



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Assessoria de Custos

Planilha BDI -7430 - SEINFRA/ACT

Belo Horizonte, 25 de julho de 2025.

7422 - CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REFORMA E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO DOS SANTOS, UNIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL REI, ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO - OBRAS DE EDIFICAÇÃO

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIG. (1)	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			
		ISS (2) 2%	MATERIAL (3)	DIFERENCIADO	INC. (5)
				SERVIÇO TERCEIRIZADO (4) (ISS=5%)	
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,50%	3,42%	4,00%	CD
LUCRO BRUTO	L	7,50%	4,94%	6,16%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,00%	1,00%	1,00%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		2,27%	1,29%	1,77%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	1,00%	0,53%	0,80%	CD
RISCO(*)	R	1,27%	0,76%	0,97%	CD
TRIBUTOS	I	4,65%	3,65%	4,65%	PV
ISS	ISS(2)	1,00%	-	1,00%	PV
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	PV
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	PV
CPRB(6)	INSS	-	-	-	PV

FÓRMULA DO BDI

$$\frac{(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I + CPRB))}$$

BDI (NUMERADOR)	17,01%	10,98%	13,41%
BDI (DENOMINADOR)	95,35%	96,35%	95,35%

BDI	22,72%	15,18%	18,94%
-----	--------	--------	--------

OBSERVAÇÕES

(1) SIGLA.

(2) QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSA DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.

(3) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM CASOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. EX. ELEVADOR, ESCADAS ROLANTES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO ETC.

(4) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.

(5) INCIDÊNCIA.

(6) TRANSIÇÃO DESONERAÇÃO LEI Nº 14.973, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Pedrosa Rodrigues, Prestador (a) de Serviços**, em 25/07/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ademilson Francisco Gomes, Servidor Público**, em 21/08/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **119049350** e o código CRC **997FEF85**.

Referência: Processo nº 1300.01.0003478/2025-03

SEI nº 119049350